

ATA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DT_026/2016

Data: 27/07/2016

Horário: 10h10

Local: Direção

Pauta:

- Avaliação das propostas técnicas e comerciais do procedimento de contratação DT_026/2016 referente a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços médicos de Anestesiologia.

Participantes:

1 – GAC Serviços Médicos LTDA, CNPJ 24.948.322/0001-25

2 – Clínica de Anestesiologia de Goiás LTDA-ME, CNPJ 19.925.641/0001-85

3 – COOPANEST / ES – Cooperativa de Anestesiologia do ES, CNPJ 39.380.100/0001-26

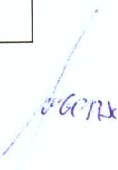
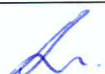
Membros da Comissão

Nomes	Status (presente /ausente)	Assinatura
Adriana Gomes	Presente	
Altemar Paigel	Presente	
Gerson Macagnan	Presente	G. GERSON
Luciano Bolonha	Presente	

Desenvolvimento

Item	Assuntos tratados
1	Realizado conferência de 03 (três) envelopes dos participantes, os mesmos estavam devidamente lacrados e com identificação externa do procedimento de contratação.
2	Aberto os envelopes das empresas proponentes acima descritos.
3	<p>Avaliado a habilitação jurídica da empresa, sendo checado os itens: CNPJ; Inscrição Estadual; Contrato Social com as alterações ou Estatuto; Registro ou Inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Classe Correspondente; CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal, Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros, Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, Certidão de regularidade junto ao SERASA; Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato e Comprovante de prestação de serviços em outros estabelecimentos de saúde.</p> <p>Constato a ausência da certidão de regularidade junto ao SERASA e Registro ou Inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Classe Correspondente na documentação da empresa GAC Serviços Médicos, estando esta, portanto, inabilitada juridicamente.</p> <p>Na documentação das empresas Clínica de Anestesiologia de Goiás LTDA-ME e</p>

	<p>COOPANEST/ES, não foi constatada nenhuma não conformidade, obtendo as mesmas, habilitação jurídica.</p>
5	<p>Avaliado a qualificação técnica de ambas as empresas conforme exigências postas no procedimento de contratação e elencadas a seguir:</p> <p>4.1. Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina – CRM;</p> <p>4.2. Relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular, residência, nextel ou bip) de todos os profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Diploma de graduação em medicina;b) Certificado de conclusão da residência ou Título de Especialista;c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;d) Carteira do CRM;e) Certidão de quitação de anuidade do CRM (Documento original). <p>4.3. Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato, a saber:</p> <p>4.3.1. Anestesiologia: Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.</p> <p>Constatado: Empresa Clínica de Anestesiologia de Goiás: Apresentado apenas documentação de identificação profissional (Carteira do CRM), não havendo, portanto, condições de avaliar a qualificações dos profissionais, estando desta forma a empresa desqualificada tecnicamente. Empresa COOPANEST/ES: Não foi constatado não conformidades na documentação apresentada.</p>
	<p>Avaliado a proposta comercial da empresa COOPANEST/ES: 229.592,80 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), dentro do limite previsto no procedimento.</p> <p>No entanto, considerando que o HEUE é porta referenciada SAMU, fica desde já consignado que, enquanto não estiver operando a porta referenciada SAMU, o pagamento será proporcional, perfazendo o valor mensal de R\$ 199.413,76(Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).</p>
	<p>Avaliado a proposta técnica da empresa COOPANEST/ES, a mesma atende o técnico do procedimento de contratação a contento.</p>
6	<p>Encaminhado documentação da empresa COOPANEST/ES para o setor de contrato para seguimento dos tramites de contratação.</p>



7

Sem mais a relatar, às 10h40 de 27/07/2016, encerrou-se as atividades desta comissão que lavrou esta ata, com as assinaturas dos presentes.

[Handwritten signature]